

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ - PI E DE OUTRO LADO O SENHOR **SAMYR LOPES AMORIM NASCIMENTO**, NA FORMA ABAIXO:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRATA DO PIAUÍ-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 02.644.351/0001-60, sediada na Rua Rui Barbosa, 210, centro, Prata do Piauí-PI, adiante denominada Contratante, representada legalmente pelo Secretario Municipal de Saúde, Senhor **Lourenço Cornélio Mendes de Souza**, brasileiro, solteiro, portador da Cat. de Idem. RG nº 4.379.394 - SSP/PI, cadastrado no CPF sob nº 615.759.703-84, residente e domiciliado nesta Cidade de Prata do Piauí-PI, o senhor Samyr Lopes Amorim Nascimento, CPF escrita sob o número 009.232.483-58 portador da Cart. de Ident. RG 3.250.059, SSP-PI, residente e domiciliado a Rua Jorn Helder Feitosa nº 1131BL 13 AP 203, Teresina - PI, doravante denominado de CONTRATADO, ajustam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS, nos termos do Presente Contrato, mediante as seguintes CLÁUSULAS e CONDIÇÕES, em consonância com as normas e princípios da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

I – O presente contrato tem por objetivo a contratação de profissional para a prestação de serviços de Medico, CRM 7903/PI com carga horária de 20(vinte) horas semanais no **CENTRO DE ENFRENTAMENTO DO COVID – 19**, no Município de Prata do Piauí - PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO:

I – Os serviços ora contratado serão vinculados diretamente a Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Prata do Piauí-PI.

II – A remuneração pela prestação dos serviços será pago o valor de **R\$ 49.500,00** (quarenta e nove mil e quinhentos reais), que serão pagos em 3(três) parcelas de **R\$16.500,00** (dezesseis mil e quinhentos reais) por mês.

III – Os recursos financeiros para custear as despesas oriundas do presente contrato serão contabilizados a conta do CREDITO EXTRAORDINÁRIO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE – CORONAVIRUS / COVID – 19 Elemento de Despesa: 33.90-36.00- Outros serviços de Terceiro- Pessoa Física.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

I – O presente contrato terá validade de 90 dias, contados a partir da data de sua assinatura em 13 de agosto de 2020 e termino em 13 de novembro de 2020.

PARÁGRAFO ÚNICO – Este período contratual poderá ser prorrogado por igual

R Rui Barbosa, 210 - Centro - Prata do Piauí, PI - CEP: 64370-000

CNPJ: 06.636.807/0001-00

Email: pi.pratadopiaui2017@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA
Lourenço Cornélio Mendes de Souza
Secretario Municipal de Saúde
Portaria n. 048/2020



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

período, desde que seja comprovada a necessidade e existência de nova dotação orçamentária para custeá-lo numa eventual renovação, que ficará sob a anuência da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E RISCOS DO CONTRATADO:

I - Cumprir e fazer cumprir os itens constantes da **Cláusula Primeira** deste CONTRATO;

II - Se responsabilizar pelos danos causados diretamente à Administração Pública ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no cumprimento do presente Contrato.

III - Assumir por sua conta exclusiva, todos os encargos como impostos, taxas e contribuição previdenciária que incidirem sobre o presente Instrumento.

IV - Não transferir a outrem, no todo ou em parte o objeto pactuado neste Instrumento, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

V - Não realizar associação com terceiros, cessão ou transferência, total ou parcial dos serviços objeto deste contrato, sem a expressa anuência da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUESTÃO JURÍDICA:

I - Os Serviços profissionais pactuados neste instrumento, mediante as seguintes CLÁUSULAS e CONDIÇÕES, em consonância com as normas e princípios da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, regendo-se pelos princípios de Direito Público, aplicando-se naquilo que for compatível a transitoriedade da CONTRATAÇÃO, os direitos e deveres referidos em Leis complementares.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

I - Facilitar o acesso da CONTRATADA nas dependências do Logradouro Público, da Secretaria Municipal de Saúde e fornecer todas as informações solicitadas, bem como, materiais necessários para a execução dos serviços e condições para o bom desempenho de suas funções CONTRATUAIS;

II - Efetuar o pagamento ao CONTRATADO de acordo com o estabelecido neste Instrumento, **Cláusula Segunda, “Itens: I, II e III”**, deste Contrato;

III - Comunicar imediatamente ao CONTRATADO qualquer irregularidade manifestada na execução do presente CONTRATO;

IV - Supervisionar a execução do CONTRATO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E DO DISTRATO:

I - O distrato ocorre por solicitação da CONTRATANTE de forma expressa, devendo a comunicação ser feita imediatamente, a pós a constatação dos fatos.

II - A rescisão poderá ser efetivada a qualquer momento pela Administração Pública Municipal, cabendo à mesma avaliar a conveniência e oportunidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ
Lourivaldo Gonçalves Mendes de Sá
Secretário Municipal de Saúde
Portaria n. 038/2017



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

I – A CONTRATANTE e o CONTRATADO obrigam-se a respeitar o presente contrato em suas Cláusulas e Condições.

II – Não havendo multa por nenhuma das partes, CONTRATANTE ou CONTRATADO.

CLÁUSULA NONA – NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATICIO:

I – A presente Contratação não guarda qualquer relação com vinculação empregatícia, significando tão somente prestação de serviços, não gerando responsabilidade trabalhista a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:

I – As partes elegem o FORO da Comarca de Barro Duro/PI, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente CONTRATO.


CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FORMA:

I – E, por estarem justos e ACORDADOS, firmam o presente instrumento contratual, que vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Prata do Piauí/PI, 13 de agosto de 2020.

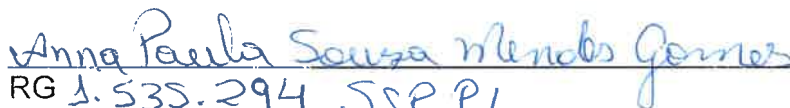


Lourenço Cornélio Mendes de Sousa
Secretario Municipal de Saúde
Gestor




Samyr Lopes Amorim Nascimento
Medico, CRM 7903/PI
Contratado

Testemunhas:



RG 1.535.294 SSP PI



RG 1777500 SSP PI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO nº 062/2020

MODALIDADE: CONTRATO DE SERVIÇO

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE MEDICO NO CENTRO DE ENFRENTAMENTO DO COVID – 19, COM CARGA HORARIA DE 20 HORAS TRABALHADA NO MUNICIPIO.

LOCAL DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUI-PI

CONTRATADO: SAMYR LOPES AMORIM NASCIMENTO

CPF: 009.232.483-58

VALOR GLOBAL: R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)

VALOR MENSAL: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)

FONTE DE RECURSOS: CREDITO EXTRAORDINÁRIO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE – CORONAVIRUS / COVID – 19.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE AGOSTO DE 2020

DATA DO TERMINO DO CONTRATO: 13 DE NOVEMBRO DE 2020.





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO n° 062/2020

MODALIDADE: CONTRATO DE SERVIÇO

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE MÉDICO NO CENTRO DE ENFRENTAMENTO DO COVID - 19, COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS TRABALHADA NO MUNICÍPIO.

LOCAL DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI

CONTRATADO: SAMYR LOPES AMORIM NASCIMENTO

CPF: 009.232.483-58

VALOR GLOBAL: R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)

VALOR MENSAL: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)

FONTE DE RECURSOS: CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - CORONAVÍRUS / COVID - 19.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE AGOSTO DE 2020

DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 13 DE NOVEMBRO DE 2020



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO n° 063/2020

MODALIDADE: CONTRATO DE SERVIÇO

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL NO CENTRO DE ENFRENTAMENTO DO COVID - 19, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS TRABALHADA NO MUNICÍPIO.

LOCAL DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI

CONTRATADO: ELIZABETH MARIA DE BRITO

CPF: 291.068.478-46

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

FONTE DE RECURSOS: CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - CORONAVÍRUS / COVID - 19.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE AGOSTO DE 2020

DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 13 DE NOVEMBRO DE 2020



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO n° 064/2020

MODALIDADE: CONTRATO DE SERVIÇO

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE PSICÓLOGA NO CENTRO DE ENFRENTAMENTO DO COVID - 19, COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS TRABALHADA NO MUNICÍPIO.

LOCAL DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI

CONTRATADO: ANNA PAULA SOUSA MENDES GOMES

CPF: 867.079.143-91

VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

VALOR MENSAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

FONTE DE RECURSOS: CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - CORONAVÍRUS / COVID - 19.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE AGOSTO DE 2020

DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 13 DE NOVEMBRO DE 2020



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO n° 065/2020

MODALIDADE: CONTRATO DE SERVIÇO

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE ENFERMEIRA NO CENTRO DE ENFRENTAMENTO DO COVID - 19, COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS TRABALHADA NO MUNICÍPIO.

LOCAL DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI

CONTRATADO: DANIELY TORRES LIMA

CPF: 019.612.573-19

VALOR GLOBAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

FONTE DE RECURSOS: CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - CORONAVÍRUS / COVID - 19.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE AGOSTO DE 2020

DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 13 DE NOVEMBRO DE 2020